



## JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU

### 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

## **EDITAL 01/2016 - CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS**

- \* PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: **de 20/06/2016 até 01/07/2016**
- \* PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: **de 04/07/2016 até 15/07/2016**
- \* PREVISÃO PARA O RESULTADO DO EDITAL: **até o dia 01.08.2016**

O DR. JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO, em atendimento ao disposto na RESOLUÇÃO Nº 154 DE 13 DE JULHO DE 2012 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e na RESOLUÇÃO Nº 295 DE 04 DE JUNHO DE 2014 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, que se encontra aberto processo de seleção de projetos subscritos por entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, para destinação dos valores recebidos por este Juízo a título de prestação pecuniária (fixadas como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária).

#### **1 - Da localidade das entidades participantes:**

Apenas entidades localizadas nos Municípios que integram a Subseção Judiciária de Montes Claros/MG (ARICANDUVA, AUGUSTO DE LIMA, BERILO, BOCAIUVA, BONITO DE MINAS, BOTUMIRIM, BRASILIA DE MINAS, BUENOPOLIS, BURITIZEIRO, CAMPO AZUL, CAPITAO ENEAS, CARBONITA, CHAPADA DO NORTE, CLARO DAS POCOES, CONEGO MARINHO, CORACAO DE JESUS, CRISTALIA, ENGENHEIRO NAVARRO, FRANCISCO BADARO, FRANCISCO DUMONT, FRANCISCO SA, FRUTA DE LEITE, GLAUCILANDIA, GRAO MOGOL, GUARACIAMA, IBIAI, IBIRACATU, ICARAI DE MINAS, ITACAMBIRA, ITAMARANDIBA, JANUARIA, JAPONVAR, JENIPAPO DE MINAS, JEQUITAI, JOAQUIM FELICIO, JOSENOPOLIS, JURAMENTO, LAGOA DOS PATOS, LASSANCE, LEME DO PRADO, LONTRA, LUISLANDIA, MINAS NOVAS, MIRABELA, MONTES CLAROS, NOVORIZONTE, OLHOS D'AGUA, PADRE CARVALHO, PATIS, PEDRAS DE MARIA DA CRUZ, PINTOPOLIS, PIRAPORA, PONTO CHIQUE, RUBELITA, SALINAS, SANTA CRUZ DE SALINAS, SANTA FE DE MINAS, SAO FRANCISCO, SAO JOAO DA LAGOA).





## JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU

### 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

SAO JOAO DA PONTE, SAO JOAO DO PACUI, SAO ROMAO, TURMALINA, UBAI, VARZEA DA PALMA, VARZELANDIA, VEREDINHA) estão aptas a serem credenciadas por este Juízo.

#### **2 - Do Credenciamento das entidades interessadas e do prazo:**

As entidades interessadas em apresentar seus projetos deverão, antes de submetê-los a este Juízo, providenciar seu credenciamento junto à Secretaria da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros-MG, localizada na Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 852, 3º andar, Centro, Montes Claros/MG, tel.: 38-2101-8224, e-mail: 02vara.mcl@trf1.jus.br), **no período de 30.05.2016 a 10.06.2016**, apresentando requerimento escrito nesse sentido, conforme modelo **ANEXO I** deste Edital, acompanhado, sempre que possível, de cópia autenticada dos seguintes documentos (exigidos pelo art. 5º da Res. CJF 295/2014):

- I - estatuto ou contrato social da entidade, bem como eventuais alterações subsequentes, devidamente registradas;
- II - ata de eleição da atual diretoria, especificando e qualificando o representante legal e/ou seu diretor;
- III - certificado que demonstra estar ativa sua inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- IV - cédula de identidade e CPF do representante legal;
- V - certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;
- VI - certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
- VII - certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a ser obtido junto à Caixa Econômica Federal, com a especificação do prazo de validade;
- IX - declaração expressa do proponente (**ANEXO II**), sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito





## JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU

### 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

X - no caso de entidades privadas, além dos documentos acima elencados, também deverá apresentar declaração da autoridade máxima da instituição **(ANEXO III)** informando que nenhum dos membros da diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

2.1 - A apresentação de parte dos documentos acima mencionados não assegura o cadastro da entidade perante a 2ª Vara Federal, podendo tais documentos serem devolvidos no caso de não se ultimar o credenciamento.

2.2 - Poderá ser realizada diligência para suprir a irregularidade ou ausência na documentação acima mencionada, fixando-se prazo de 05 (cinco) dias para o seu complemento.

2.3 - A entidade interessada deverá indicar endereço eletrônico (e-mail) pelo qual possa ser intimada e comunicada acerca dos atos referentes ao presente edital.

### 3 - Da apresentação dos Projetos e do prazo:

Uma vez finalizado o credenciamento documental, poderão ser apresentados na Secretaria da 2ª Vara Federal de Montes Claros/MG, **no período de 20/06/2016 até 01/07/2016** e, conforme modelo constante do **ANEXO IV**, os projetos para destinação de recursos depositados a título de prestação pecuniária em conta única à disposição deste Juízo (conta n. 3044.005.4447-3 - Caixa Econômica Federal - CEF, sendo o saldo atual de R\$140.288,62), observando os termos das Resoluções do CNJ e do CJF supramencionadas (em especial da RES. CJF 295/2014: vedações - art. 4º; documentação - art. 5º, inciso X; prioridades de repasse - art. 6º, e questões procedimentais - art. 7º a 14), **descrevendo os bens, produtos e serviços a serem adquiridos**, instruído com três orçamentos. O projeto deverá ser entregue impresso e por meio digital (por exemplo por CD, DVD, *pen drive*, etc).

**3.1** - O projeto deverá informar também os seguintes dados:

I - a identificação e os objetivos do projeto a ser executado, bem como os bens/produtos/serviços a serem adquiridos/prestados;





## JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU

### 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

---

II – a justificativa e os resultados pretendidos;

III – os beneficiários do projeto e os benefícios institucionais;

IV – a metodologia para implantação do projeto (etapas de execução e cronograma, inclusive de desembolso no caso de prestação de serviços);

V – o valor total do projeto;

V – local, data e assinatura do diretor/presidente da entidade.

#### **4 – Dos orçamentos:**

Os três orçamentos a serem apresentados devem conter indicação precisa do quantitativo dos bens, produtos e serviços a serem adquiridos, bem como suas especificações, de forma a evidenciar a equivalência entre os bens/produtos/serviços indicados e a eventual diferença de preços entre os orçamentos. Orçamentos incompletos ou com bens/produtos/serviços com especificações distintas entre si serão sumariamente desconsiderados.

#### **5 – Do valor máximo dos projetos e do prazo para execução:**

O valor do projeto deverá observar o limite máximo de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, e o prazo máximo de execução de cada projeto deverá ser de **60 (sessenta) meses** (art. 9º da Res. CJF 295/2014).

#### **6 – Da autuação dos Projetos:**

Após o recebimento e protocolização dos projetos pela Secretaria da 2ª Vara Federal, esses serão encaminhados ao Setor de Protocolo e Distribuição – SEPJU para serem autuados individualmente (art. 14 da Res. CJF 295/2014) como Petição Criminal - Classe 15990, até que seja criada classe própria no Sistema Informatizado da Justiça Federal.

#### **7 – Da escolha dos projetos**

**7.1** - A escolha dos projetos, assim como a aprovação final das contas, será precedida de parecer do Ministério Público Federal (art. 11 da Res. CJF 295/2014) e, caso se julgue necessário, por assistente social a ser nomeada por este Juízo, cujos honorários serão pagos com recursos da própria conta única acima mencionada, tomando-se por base os parâmetros da Resolução 305/2014 do CJF.





## JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU

### 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

**7.2** - A decisão sobre cada projeto apresentado será proferida pelo Juiz Federal no exercício da titularidade deste Juízo, auxiliado, no que for cabível, pelo Diretor de Secretaria, pelo Supervisor do Setor criminal e pelo Oficial de Gabinete que cuida da área criminal, devendo levar em conta a regularidade da documentação apresentada para credenciamento junto à 2ª Vara Federal e conferindo-se preferência às entidades que:

I - mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

II - atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

III - prestem serviços de maior relevância social;

IV - apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas; dispõe de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis, em relação ao objetivo proposto, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros;

V- abrangência: quantitativos de beneficiários;

VI - potencial de continuidade: desenvolve alternativas para a manutenção/continuidade do projeto;

VII - avaliação de processos e resultados: apresenta indicadores a respeito da atividade desenvolvida e do projeto proposto.

**7.3** - Cada projeto será avaliado pelo Magistrado, conjuntamente com seus auxiliares, concedendo notas de 1 a 10 aos critérios de preferência mencionados no item 7.2, conforme **ANEXO V**, estabelecendo-se a classificação de acordo com a nota final do projeto.

**7.4** - A decisão sobre os projetos selecionados será afixada no átrio do prédio da Justiça Federal em Montes Claros-MG e divulgada na página da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais da internet ([www.trf1.mg.jus.br](http://www.trf1.mg.jus.br)) e, ainda, no DJE - Diário Eletrônico da Justiça Federal até o dia 01.08.2016, cabendo pedido de reconsideração ao MM Juiz Federal da 2ª Vara, no prazo de 05 dias da data da divulgação do resultado.





## JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU

### 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG

**7.5** – Cada entidade credenciada poderá ser contemplada com o financiamento de 01 (um) único projeto, sem prejuízo de poder vir a concorrer em futuros certames, vedado o financiamento de parcelas não executadas de outros projetos.

#### **8 – Das vedações na seleção dos projetos:**

São vedados (conf. art. 4º da Res. CJF 295/2014):

- I - a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;
- II - a concentração de recursos em uma única entidade;
- III - o uso dos recursos para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- IV - o uso dos recursos para fins político-partidários;
- V - a destinação dos recursos a entidades que não estejam regularmente constituídas;
- VI - o uso dos recursos para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

#### **9 – Das condições para o repasse dos valores ao projeto selecionado – Convênio e Termo de Responsabilidade**

Deferido o financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à celebração de convênio entre a 2ª Vara Federal e a entidade que teve seu projeto social selecionado (parágrafo único do art. 3º da Res. CJF 295/2014), bem como à assinatura de termo de responsabilidade de aplicação dos recursos pelo representante da instituição beneficiária (art. 8º da Res. CJF 295/2014).

**9.1** Os valores serão repassados mediante alvará a ser expedido pelo Juízo da 2ª Vara Federal, podendo os valores ser liberados parceladamente de acordo com as etapas da execução e o cronograma de desembolso, se for o caso.

#### **10 – Da prestação/aprovação final das contas e da alteração do projeto**

A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega do alvará de levantamento, sob pena de





**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**

**2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG**

responsabilidade. Caso os recursos sejam repassados de forma parcelada, dever-se-á ter uma prestação de contas para cada parcela.

**10.1** A aprovação final das contas também será precedida de parecer do Ministério Público Federal (art. 11 da Res. CJF 295/2014) e, caso se julgue necessário, pela(o) mesma(o) assistente social nomeada(o) por este Juízo no item 7, cujos honorários também serão pagos com recursos da própria conta única acima mencionada, tomando-se por base os parâmetros da Resolução 305/2014 do CJF.

**10.2** A prestação de contas da aplicação de recursos deverá seguir o modelo existente no **ANEXO VI** e ser a mais completa possível, com a apresentação de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto desenvolvido (art. 10 da Res. CJF 295/2014).

**10.3** A alteração do projeto aprovado somente poderá ocorrer mediante autorização expressa do Juízo. O desvio na destinação dos recursos poderá acarretar a determinação de restituição de valores, a suspensão temporária de eventuais repasses de recursos ou a exclusão da entidade cadastrada, sem prejuízo de responsabilidade criminal de seus representantes legais, além de responsabilidade civil e administrativa.

Delego aos servidores Rodolfo Farah Gieseke (Diretor de Secretaria), Frederico de Araújo Sena (Supervisor da Seção Criminal), Tiago Dias Maia (Oficial de Gabinete), Silas Vieira Lopes (servidor do Setor Criminal) e José Wilson da Silva (Agente de Segurança), poderes para colaborarem com este Magistrado em todas as etapas do presente Edital.

Este edital será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal em Montes Claros-MG e divulgado na página da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais da internet ([www.trf1.mg.jus.br](http://www.trf1.mg.jus.br)) e no DJE - Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Montes Claros, 27 de maio de 2016.

  
**JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**





**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**

**2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG**

**- ANEXO I DO EDITAL 01/2016 – DO CADASTRAMENTO -**

**REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO**

Exmo. Sr. Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Montes Claros-MG

NOME DO DIRETOR(A)/PRESIDENTE DA ENTIDADE, vem, respeitosamente **requerer a Vossa Excelência a inscrição da entidade para efetivação de seu cadastro como instituição apta a receber os recursos oriundos de prestação pecuniária de que trata o Edital nº 01/2016**, expedido por esse Juízo. Para tanto, apresento(amos) a documentação requerida no referido edital (item “2”, incisos I a X), oportunidade em que declaro(amos) estar(mos) ciente(s) de todas as normas que regem a inscrição e o cadastro ora requerido, regulados pelo Edital nº 01/2016, bem como declaro(mos) ter(mos) ciência de que constitui crime, punível com reclusão de 1 a 5 anos, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal.

Montes Claros-MG, de de 2016.

\_\_\_\_\_  
DIRETOR(A)/PRESIDENTE DA ENTIDADE REQUERENTE





**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**

**2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG**

**- ANEXO II DO EDITAL 01/2016 - DA DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM MORA NEM DÉBITO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -**

**DECLARAÇÃO**

NOME DA ENTIDADE, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo NOME E QUALIFICAÇÃO DO DIRETOR/PRESIDENTE, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão da Administração Pública Direta e Indireta. Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Montes Claros-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
DIRETOR(A)/PRESIDENTE DA ENTIDADE REQUERENTE





**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**

**2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG**

**- ANEXO III DO EDITAL 01/2016 - DA DECLARAÇÃO DA ENTIDADE PRIVADA DE QUE NENHUM DOS COMPONENTES DE SUA DIRETORIA É AGENTE POLÍTICO DE PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TANTO QUANTO DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -**

**DECLARAÇÃO**

NOME DA ENTIDADE, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo NOME E QUALIFICAÇÃO DO DIRETOR/PRESIDENTE, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de convênio com a 2ª Vara Federal da Subseção de Montes Claros, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Montes Claros-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
DIRETOR(A)/PRESIDENTE DA ENTIDADE REQUERENTE





**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**

**2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG**

**ANEXO IV DO EDITAL 01/2016 - DOS DADOS  
CONSTANTES NO PROJETO -**

**PLANO DO PROJETO**

**1 - OBJETIVOS**

1.1 - Objetivo geral

1.2 - Objetivos específicos

1.3 - Bens/Produtos/Serviços a serem adquiridos/prestados

**2 - JUSTIFICATIVAS E RESULTADOS PRETENDIDOS**

**3 - BENEFICIÁRIOS DO PROJETO E OS BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS**

**4 - METODOLOGIA**

4.1 - Discriminação dos recursos materiais necessários à execução do projeto;

4.2 - Discriminação dos recursos humanos necessários à execução do projeto

4.3 - Execução do projeto (procedimentos)

**5 - CRONOGRAMAS**

5.1 Etapas de Execução e de Desembolso

**6 - VALOR TOTAL**

**7 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

**8 - LOCAL, DATA e ASSINATURA DO DIRETOR/PRESIDENTE.**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop at the top and a long, thin vertical stroke extending downwards.





**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**

**2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG**

**ANEXO V DO EDITAL 01/2016 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

FICHA DE AVALIAÇÃO		PROJETO 01	PROJETO 02	PROJETO 03	PROJETO 04
AVALIADOR: _____					
ASSINATURA: _____					
ATRIBUIR NOTAS DE 1 A 10					
A	OPERECE OPORTUNIDADE PARA O VOLUNTARIADO: MANTÉM, POR MAIOR TEMPO, NÚMERO EXPRESSIVO DE CUMPRIDORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU ENTIDADE PÚBLICA				
B	ATUA DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO PENAL: ASSISTÊNCIA À RESSOCIALIZAÇÃO DE APENADOS, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE CRIMES E PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE, INCLUÍDOS OS CONSELHOS DA COMUNIDADE				
C	RELEVÂNCIA SOCIAL: APRESENTA DIAGNÓSTICO SOCIAL QUE JUSTIFIQUE SUA ATUAÇÃO E O GRAU DE IMPORTÂNCIA DESSA ATUAÇÃO				
D	VIABILIDADE: APRESENTA PROJETOS COM VIABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO, SEGUNDO A UTILIDADE E A NECESSIDADE, OBEDECENDO-SE AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS; DISPÕE DE EQUIPE TÉCNICA, CAPACIDADE OPERACIONAL E INSTITUCIONAL VIÁVEIS, EM RELAÇÃO AO OBJETIVO PROPOSTO, CONTANDO COM OUTROS RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS OU DE PARCEIROS				
E	ABRANGÊNCIA: QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS				
F	POTENCIAL DE CONTINUIDADE: DESENVOLVE ALTERNATIVAS PARA A MANUTENÇÃO/CONTINUIDADE DO PROJETO				
G	AVALIAÇÃO DE PROCESSOS E RESULTADOS: APRESENTA INDICADORES A RESPEITO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA E DO PROJETO PROPOSTO;				





**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**

**2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG**

**ANEXO VI DO EDITAL 01/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / CEL: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / CEL: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PROJETO

NOME: \_\_\_\_\_

LOCAL \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ REALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: MG

VALOR RECEBIDO: R\$ \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO:

BENEFICIADOS EFETIVAMENTE COM O PROJETO:

OBS: INDICAR QUANTIDADE DE PESSOAS BENEFICIADAS, IDENTIFICANDO O NOME E CPF, SE HOVER.

OS OBJETIVOS FINAIS PROPOSTOS NO PROJETO FORAM ATENDIDOS?

OBS: INFORME SE AS METAS E OBJETIVOS DO PROJETO FORAM ATENDIDOS





**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**

**2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG**

INFORME QUAIS FORAM OS INVESTIMENTOS REALIZADOS COM OS RECURSOS DAS PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS.

OBS: LISTE OS INVESTIMENTOS REALIZADOS.

INFORME AS DIFICULDADES ENCONTRADAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO.

OBS: LISTE AS DIFICULDADES ENCONTRADAS E SE AS MESMAS FORAM SOLUCIONADAS, COMO.

INFORME OS RESULTADOS ENCONTRADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO.

OBS: LISTE OS RESULTADOS E BENEFÍCIOS TRAZIDOS COM O PROJETO EXECUTADO.

ANEXAR NOTAS FISCAIS E RECIBOS RELATIVOS AOS GASTOS EFETUADOS E REGISTROS FOTOGRÁFICOS DO PROJETO.

A large, stylized blue ink signature is written on the right side of the page, overlapping the bottom right corner of the form's border.